

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 009/2016

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no Decreto nº 028/2015 que declarou estado de emergência, na execução dos serviços de limpeza pública e coletas de lixo no âmbito do Município de Bom Conselho/PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a não conclusão do procedimento administrativo para deflagração do certame, tendo em vista as peculiaridades e a dificuldade técnica na elaboração do Projeto Básico de Engenharia, conforme constatado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Bom Conselho/PE;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza pública e coleta de lixo não podem sofrer solução de continuidade por se tratar de serviços essenciais, conforme art. 10, VI da Lei Federal nº 7.783/1989, entendendo que a continuidade dos serviços públicos é a forma pela qual o ente público desempenha as funções essenciais ou necessárias à coletividade, sendo vedada a suspensão;

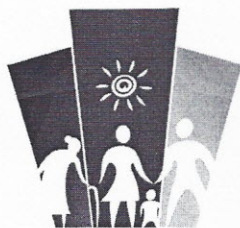
CONSIDERANDO que é imperioso que sejam mantidas as medidas que visem a manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Município prover o bem estar de sua população, assegurando a execução dos serviços essenciais à população,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante no art. 5 do Decreto nº 028/2015, de 04 de Novembro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PARAGRAFO ÚNICO - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

ART. 2 - Determino, ainda, a abertura de procedimento administrativo para averiguar possível existência de responsabilidade de servidores públicos na não deflagração do procedimento licitatório no prazo determinado no Decreto nº 028/2015, de 04 de Novembro de 2015.

ART. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 04 de maio de 2016.

Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de maio de 2016.

Luis Henrique Crêspo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

